

DECRETO Nº1.793/2011

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º- Fica cancelado o saldo do empenho abaixo relacionado, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0005728/2010, de 30 de setembro de 2010, emitido em favor da empresa MERITUM CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, na dotação orçamentária, 005001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Apoio Administrativo, 1212200012.014- realização de concurso público para a Secretaria de Educação, 333903900000- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$1,00 (um real).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de agosto de 2011.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal